



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

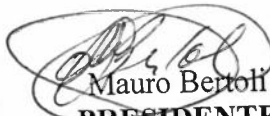
Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terras sob o nº 17 e nº 7/A da quadra 47 nesta cidade, com áreas, respectivamente, de 637,50m² e 450,00 m². Foram avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal: o Lote nº 17 com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o lote nº 7/A com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os imóveis descritos no presente projeto de lei destinam-se à construção do Hospital Municipal de Apucarana que será construído onde hoje funciona a Autarquia Municipal de Saúde. Para o início das obras é necessário que toda a área de instalação do futuro hospital deve estar em nome do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de junho de 2021.


Jossueia Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terras sob o nº 17 e nº 7/A da quadra 47 nesta cidade, com áreas, respectivamente, de 637,50m² e 450,00 m². Foram avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal: o Lote nº 17 com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o lote nº 7/A com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os imóveis descritos no presente projeto de lei destinam-se à construção do Hospital Municipal de Apucarana que será construído onde hoje funciona a Autarquia Municipal de Saúde. Para o início das obras é necessário que toda a área de instalação do futuro hospital deve estar em nome do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Jossuella Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como específica.

Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terras sob o nº 17 e nº 7/A da quadra 47 nesta cidade, com áreas, respectivamente, de 637,50m² e 450,00 m². Foram avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal: o Lote nº 17 com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o lote nº 7/A com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os imóveis descritos no presente projeto de lei destinam-se à construção do Hospital Municipal de Apucarana que será construído onde hoje funciona a Autarquia Municipal de Saúde. Para o início das obras é necessário que toda a área de instalação do futuro hospital deve estar em nome do Município.

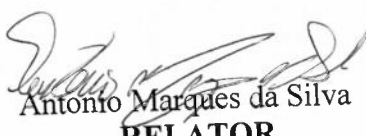
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de junho de 2021.


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como específica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como específica.

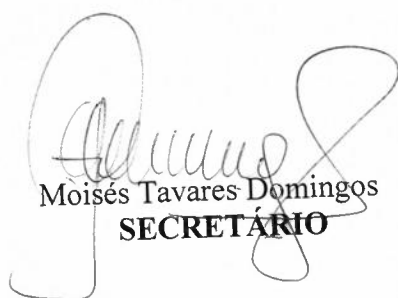
Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terras sob o nº 17 e nº 7/A da quadra 47 nesta cidade, com áreas, respectivamente, de 637,50m² e 450,00 m². Foram avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal: o Lote nº 17 com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o lote nº 7/A com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os imóveis descritos no presente projeto de lei destinam-se à construção do Hospital Municipal de Apucarana que será construído onde hoje funciona a Autarquia Municipal de Saúde. Para o início das obras é necessário que toda a área de instalação do futuro hospital deve estar em nome do Município.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de junho de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia Municipal de Saúde – AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terras sob o nº 17 e nº 7/A da quadra 47 nesta cidade, com áreas, respectivamente, de 637,50m² e 450,00 m². Foram avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal: o Lote nº 17 com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o lote nº 7/A com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) – valores com os quais concordamos.

Os imóveis descritos no presente projeto de lei destinam-se à construção do Hospital Municipal de Apucarana que será construído onde hoje funciona a Autarquia Municipal de Saúde. Para o início das obras é necessário que toda a área de instalação do futuro hospital deve estar em nome do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

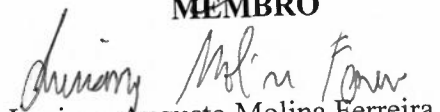
Gabinete das Comissões, em 17 de junho de 2021.


Antonio Luciano Facchiano
MEMBRO

Mauro Bertoli
MEMBRO


Rodrigo Lauer Lievore
MEMBRO


Antonio Marques da Silva
MEMBRO


Luciano Augusto Molina Ferreira
MEMBRO